



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº. 1597/2014.

PUBLICADO NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL
EM 15 / 12 / 2014
ASSINATURA [Assinatura]

**“AUTORIZA A DOAÇÃO AO ESTADO DE
MINAS GERAIS DE IMÓVEL DO
MUNICÍPIO LOCALIZADO EM BOM JESUS
DA BOA VISTA”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, ao Estado de Minas Gerais, a área de 2.237,95m² (dois mil, duzentos e trinta e sete metros quadrados e noventa e cinco centímetros), localizado dentro de uma área de 20.000 m² (vinte mil metros quadrados) pertencente ao município de Virginópolis, localizada em Bom Jesus da Boa Vista, de acordo com o croqui anexo, parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º - A doação referida no artigo anterior terá fim exclusivo de construção, pelo Estado de Minas Gerais, de escola pública, para atendimento das necessidades locais.

Parágrafo Único – Não sendo a obra mencionada no *caput* realizada no prazo de 05 (cinco) anos, ou se o imóvel doado for utilizado para outro fim, a doação se tornará nula, para todos os efeitos legais.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Virginópolis, 15 de dezembro de 2014.


Hiran Amaro Pinheiro Roque
Prefeito Municipal

Rua Félix Gomes, 290 PABX (33) 3416 1260 – CEP: 39730-000 – Virginópolis – MG
E-mail: pmvgp@yahoo.com.br